

Portaria nº 1193, de 22/11/2023, DODF nº 219 de 24/11/2023, pag. 11.
Homologado em 22/11/2023, DODF nº 219 de 24/11/2023, pag. 11.

PARECER Nº 363/2023-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00074222/2021-11

Interessado: **Colégio COC Águas Claras**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2028, o Colégio COC Águas Claras; autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, para crianças de 2 a 5 anos de idade, do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 22 de abril de 2021, de interesse do Colégio COC Águas Claras, situado na Avenida Sibipiruna, Lote 20, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Educandário de Maria Idealizar, com sede na QN 15B, Conjunto 1, Lote 1, Riacho Fundo II, Brasília - Distrito Federal, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.445.781/0001-89, trata da solicitação de credenciamento e autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

A instituição educacional iniciou suas atividades sem amparo legal, em desacordo com o que dispõe o art. 211 da Resolução nº 2/2020-CEDF, portanto, é necessária a validação dos atos escolares praticados, a contar do ano de 2022, quando do início da oferta.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, ora vigente.

Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional

O Certificado de Licenciamento da instituição apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do § 1º do art. 283-A da Resolução nº 2/2022-CEDF, assim como as licenças concedidas para a Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL, Instituto Brasília Ambiental - IBRAM e a Vigilância Sanitária do



Distrito Federal - VISADF, que possui *status* “em estudo”, somente para a etapa da Educação Infantil, Creche. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e a Secretaria do Sistema de Defesa Civil - SUSDEC também apresentam o *status* “em estudo”.

O contrato de locação, com vigência até 10 de fevereiro de 2031, comprova a ocupação legal do imóvel.

Da inspeção *in loco*

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 15 de agosto de 2022, ocasião em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como foram prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional possui dois pavimentos, os corredores são apropriados para o trânsito dos estudantes e o acesso ao primeiro pavimento ocorre por meio de escadas e plataforma elevatória. Além da entrada principal, há uma saída de emergência. As condições físicas são satisfatórias e os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada, atende às normas vigentes e possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, destaca-se:

* **Pavimento Térreo:** Fachada e recepção [...], direção com banheiro e secretaria escolar [...], sala de coordenação pedagógica/sala de professores (os professores coordenam em formato de escala) e sala de acolhimento [...], sala de enfermaria/psicóloga/ SOE [...], banheiro adulto masculino para professores e visitantes [...], depósito de materiais pedagógicos [...], salas de aula com banheiro em sala e fraldário (creche e infantil IV [...]), sala de descanso [...], banheiros infantis separados por sexo e banheiro para Pessoas com Deficiência, cujo acesso é destinado também aos funcionários do sexo feminino [...], Espaço Maker [...], depósito de materiais pedagógicos [...], cozinha, copa e refeitório [...], lavanderia e almoxarifado destinado aos materiais de limpeza [...], área de recreação coberta e descoberta com teto retrátil, pátio [...], área de recreação descoberta com casa na árvore e horta afixada nas paredes [...].

* **1º Pavimento:** salas de aula da educação infantil, pré-escola (5 anos de idade) e ensino fundamental do 1º ao 4º ano [...], banheiros para os estudantes [...], sala de leitura [...], brinquedoteca [...], sala de ballet e judô [...], 2 salas vazias que serão destinadas em setembro como sala luz e sala de descoberta.

[...]

Todas as salas de aula possuem boa ventilação e luminosidade natural e artificial, ventilador e ar condicionado, mobiliário suficiente e adequado à faixa etária prevista. A sala de repouso é utilizada pelos estudantes da creche e pré-escola, cujo espaço é satisfatório para a faixa etária prevista. Quanto aos banheiros destinados aos estudantes, verificou-se que existem em cada pavimento banheiros destinados aos estudantes, separados por sexo. Nas instalações físicas não existem vestiários



destinados aos funcionários, mas são separados por sexo. A sala de leitura é ampla e atende as faixas etárias. O acervo literário possui quantidade suficiente e são adquiridos pela instituição, no entanto não são cadastrados.

Em relação aos ambientes da instituição, registra-se que possuem cozinha (como suporte, pois a alimentação é fornecida por empresa terceirizada), copa e refeitório, lavanderia e almoxarifado para o armazenamento dos materiais de limpeza. Possui bebedouros que servem para encher as garrafinhas dos estudantes.

(sic)

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, organizadas em jornadas parcial e integral, conforme registro abaixo:

Educação Infantil

I - Creche

- a) Jardim 1 - para estudantes de 2 anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso;
- b) Jardim 2 - para estudantes de 3 anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso.

II - Pré-Escola:

- a) Jardim 3 - para estudantes de 4 anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso;
- b) Jardim 4 - para estudantes de 5 anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso.

Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, para matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental, é exigido que o estudante tenha 6 anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após o quadro-resumo da matriz curricular.



A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

A instituição educacional oferta atividades como balé e judô para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, em todas as jornadas, sem nenhum custo adicional.

O currículo da Educação Infantil está organizado em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

No Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, o currículo contempla a Base Nacional Comum, composta por áreas do conhecimento e componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e Língua Inglesa. No primeiro ano, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização/letramento, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

O currículo da instituição, sintetizado nos quadros-resumos das matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, estão previstos também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

2. Avaliação

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do estudante é expresso por meio de relatório, o qual é apresentado aos pais ou responsáveis bimestralmente.

No Ensino Fundamental, do 1º ao 2º ano, as avaliações têm como foco a alfabetização/letramento do estudante, ou seja, também não há retenção dos estudantes. Busca-se, nessa fase, que é a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, a observação do desenvolvimento sensório-motor, cognitivo e social, tudo registrado em relatório avaliativo, que é entregue aos pais/responsáveis bimestralmente.

A partir do 3º ano do Ensino Fundamental, o processo avaliativo do desenvolvimento verifica o rendimento escolar do estudante, cujo resultado é expresso por meio de notas, em escala de 0 a 10, com graduação de 5 em 5 décimos. É considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6 pontos em cada componente curricular e frequência mínima igual ou superior a 75% do total da carga horária.



3. Recuperação da Aprendizagem

São previstos processos de recuperação da aprendizagem, no Ensino Fundamental, ao estudante com aproveitamento inferior a 6,0 pontos.

A recuperação realiza-se da seguinte forma:

I - semestral, após verificação do rendimento do estudante, tão logo se conheçam os resultados da avaliação, é facultativa ao estudante;

II - final, após as últimas avaliações do ano letivo, para o estudante que não obteve aproveitamento suficiente ao longo dos bimestres, contemplando os conteúdos dos quatro bimestres.

É considerado aprovado o estudante que, após a recuperação final, obtiver nota igual ou superior a 6,0 pontos.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 158 artigos e 53 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

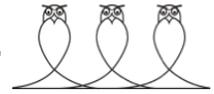
O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática e pedagógica, de acordo com a legislação vigente.

O Colégio C.O.C Águas Claras adota o avanço de estudos para o ano subsequente, respeitados os requisitos estabelecidos pelo sistema de ensino do Distrito Federal, mas não adota a progressão parcial.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2028, o Colégio COC Águas Claras, situado na Avenida Sibipiruna, Lote 20, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Educandário de Maria Idealizar, registrado no CNPJ sob o nº 04.445.781/0001-89, com sede na QN 15B, Conjunto 1, Lote 1, Riacho Fundo II, Brasília - Distrito Federal;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos de I e II do presente parecer;



- e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2022 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- g) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- h) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 7 de novembro de 2023.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 7/11/2023.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Presidente no exercício da presidência
da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 363/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Colégio COC Águas Claras Etapa: Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Jornadas: Parcial e Integral Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: Anual					
Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campos de Experiências	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Jardim 1 2 anos	Jardim 2 3 anos	Jardim 3 4 anos	Jardim 4 5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	X	X
Carga Horária Semanal - Jornada Parcial (horas)		20	20	20	20
Carga Horária Anual - Jornada Parcial (horas)		800	800	800	800
Carga Horária Semanal - Jornada Integral (horas)		52*	52*	52*	52*
Carga Horária Anual - Jornada Integral (horas)		2100	2100	2100	2100
OBSERVAÇÕES: 1. Jornadas, turnos e Horários de aulas: - Parcial: matutino - das 7h30 às 11h30 e vespertino - das 13h30 às 17h30. - Integral: das 7h30 às 18h 2. Os horários constantes do item 1, podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica do Colégio COC Águas Claras, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada. 3. *Nos campos carga horária semanal para a jornada integral não foram registradas as casas decimais.					



ANEXO II DO PARECER Nº 363/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Colégio COC Águas Claras Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano Jornada: Parcial Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: Anual						
BASE NACIONAL COMUM						
Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	ANO				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	x	x	x	x	x
	Educação Física	x	x	x	x	x
	Arte	x	x	x	x	x
Matemática	Matemática	x	x	x	x	x
Ciências da Natureza	Ciências	x	x	x	x	x
Ciências Humanas	História	x	x	x	x	x
	Geografia	x	x	x	x	x
PARTE DIVERSIFICADA						
Projetos Interdisciplinares Eletivos		x	x	x	x	x
Língua Inglesa		x	x	x	x	x
Módulo - aula Semanal - Jornada Parcial		25	25	25	25	25
Carga Horária Anual - Jornada Parcial		833*	833*	833*	833*	833*
Módulo - aula Semanal - Jornada Integral		55	55	55	55	55
Carga Horária Anual - Jornada Integral		1833*	1833*	1833*	1833*	1833*
OBSERVAÇÕES:						
1. Jornada, Turnos e Horário de Aula: Parcial: Matutino - das 7h30 às 12h e Vespertino - das 13h30 às 18h. Integral: das 7h30 às 18h.						
2. Duração da aula: 50 minutos.						
3. Duração do intervalo: 20 minutos, na jornada parcial e integral (2 vezes) - não computados no horário de aula.						
4. Duração do almoço: 40 minutos - não computados no horário de aula.						
5. Os itens anteriores, numerados de 1 a 4, serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.						
6. Os Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% do total da carga horária anual.						
7. *No campo carga horária anual não foram registradas as casas decimais.						



PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

TEMA I	PROJETO LITERÁRIO
PÚBLICO-ALVO	Ensino Fundamental, adequado a cada faixa etária do estudante.
DURAÇÃO	Projeto anual, com etapas distintas a cada bimestre.
CARGA HORÁRIA (HORAS)	167 horas anuais.
OBJETIVO GERAL	Incentivar a pesquisa e a produção escrita com atividades lúdicas, respeitando o ritmo e o desempenho de cada estudante.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	Linguagens – Língua Portuguesa e Arte;
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	Bimestralmente, os estudantes podem optar qual subtema do projeto interdisciplinar eletivo querem cursar.

TEMA II	SUSTENTABILIDADE
PÚBLICO-ALVO	Ensino Fundamental - adequado a cada faixa etária
DURAÇÃO	Projeto anual, com etapas distintas a cada bimestre.
CARGA HORÁRIA (HORAS)	167 horas anuais.
OBJETIVO GERAL	Estimular o desenvolvimento de diversas habilidades e competências, pois incentiva a imaginação, a invenção e a recriação.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	Linguagens – Língua Portuguesa Ciências – Ciências; Matemática – Matemática.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	Bimestralmente, os estudantes podem optar qual subtema do projeto interdisciplinar eletivo querem cursar.



TEMA III	CULTURA MAKER
PÚBLICO-ALVO	Ensino Fundamental adequado a cada faixa etária
DURAÇÃO	Projeto anual, com etapas distintas a cada bimestre.
CARGA HORÁRIA (HORAS)	167 horas anuais.
OBJETIVO GERAL	Exercitar a colaboração, a investigação e a curiosidade em aprender de forma colaborativa.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	Linguagens – Língua Portuguesa, Educação Física e Arte Matemática – Matemática; Ciências – Ciências; Ciências Humanas - Geografia e História.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	Bimestralmente, os estudantes podem optar qual subtema do projeto interdisciplinar eletivo querem cursar.